



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 1097/98

“Solicita colocação de placa na Rua Álvaro Pinto Duarte, Bairro Gabriel Piza.”

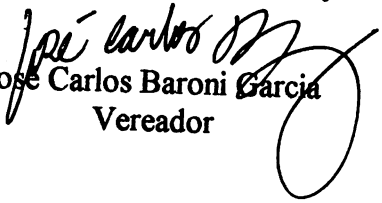
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que a Lei n.º 2.163/93, de 27/08/93, cópia anexa, denominou “Álvaro Pinto Duarte” a via pública que se inicia no local conhecido com Lago dos Pattos, no Bairro de Gabriel Piza e que termina no viaduto da Fepasa onde tem início a estrada denominada Estrada do Pessegueiro;

Considerando que foi colocada placa de identificação com o nome grafado incorretamente, ou seja “ALVORO PINTO DUARTE”, tendo sido a placa retirada posteriormente para correção;

Assim sendo, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar as providências necessárias, junto ao setor competente, para que sejam recolocadas placas indicativas do nome da rua no trajeto indicado pela Lei n.º 2.163/93.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de Novembro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador



LEI Nº 2.163
De 27 de agosto de 1993

Dispõe sobre denominação
de via pública do Bairro de Gabriel Piza

José Antonio Sanches
Dias, Prefeito da Estância Turística de São Ro-
que, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara
Municipal da Estância Turística de São Roque
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º- Passa a denominar-se Rua Álvaro
Pinto Duarte a via pública que se inicia no local conhecido por
Largo dos Pattos, no Bairro de Gabriel Piza e que termina no
viaduto sobre a FEPASA, onde tem início a estrada denominada
Estrada do Pessegueiro..

Art 2º- A Prefeitura, através do órgão
competente, providenciará o emplacamento da citada via.

Art 3º- As despesas decorrentes com a
execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do
orçamento vigente.

Art 4º- Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE., 27/8/93.

JOSÉ ANTONIO SANCHES DIAS
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27/8/93. NO GABINETE DO PREFEITO.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

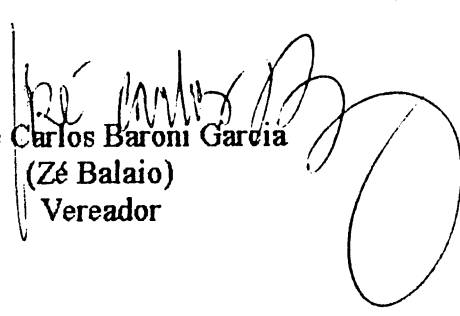
INDICAÇÃO N.º: 1007/98

“Solicita acréscimo de carga em local que especifica.”

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que seja providenciado junto à Empresa Bandeirante de Energia - EBE – acréscimo de carga para a Rua 1 (Hum), localizada no Loteamento “Alpes do Guaçu”, conforme solicitação de atendimento técnico SAT’r – N.º 86.401-1014/98, feito por Madalena Angélica da Silva.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de Outubro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
(Zé Balaio)
Vereador

$$\frac{10}{20}$$

604536

WASH DC

CLUB
CAMPUS
TOROAO

ROUTE ACCESS

Directing

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO - REDE ELÉTRICA

 *
 * ORGAO EMISSOR: 86401 - AG. SAO ROQUE
 *
 * SOLICITAÇÃO NUMERO: 86401 - 1014 / 98 DATA: 05/08/1998
 *
 * NOME RESPONSÁVEL: MADALENA ANGELICA DA SILVA
 *
 * ENDEREÇO DE EXECUÇÃO: RUA HUM, 613
 *
 * NOME SOLICITANTE: MADALENA ANGELICA DA SILVA
 *
 * ENDEREÇO DO SOLICITANTE: RUA HUM, 613
 *
 * DOCUMENTO: 3 - RG - 5858686868666
 *
 * SERVIÇO SOLICITADO: 09 - ALTERAÇÃO DE CARGA
 *

Pandra

Jaime

 EMPRESA BANDEIRANTE
 de Energia S.A

N.06:CCOSR-10359
 DATA: 22/09/98

Δ(o)
 MADALENA ANGELICA DA SILVA
 RUA HUM 613
 ALPES DO GUACU-SAO ROQUE
 18130000

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO-SAT'r-Nº 86401-1014/98
 SERVIÇO: ACRÉSCIMO DE CARGA
 LOCAL DE EXECUÇÃO: O MESMO
 PADRÃO DE ENTRADA - CATEGORIA: B03

Com referência ao pedido de ACRÉSCIMO DE CARGA ao local acima mencionado, vimos informar que o seu atendimento dependerá da execução de serviços em nossa rede de distribuição e implicará no pagamento, por parte de V.Sa, da quantia de R\$740,21 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS).

A presente condição é válida por 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

O início das obras dar-se-á até 45 (quarenta e cinco) dias após o pagamento da quantia acima, e a conclusão em 120 dias após o início dessas obras, ressalvados os casos fortuitos ou de força, maior, na forma da legislação em vigor.

Esclarecemos, que a Empresa Bandeirante deverá participar do custo total desse atendimento, cujo montante de nossa responsabilidade está calculado em R\$257,92 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

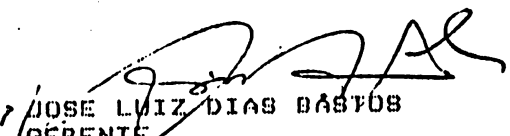
EMPRESA BANDEIRANTE
de Energia S.A

N.06:CCOGR-10359
DATA: 22/09/98

Frismos, que a parcela de responsabilidade de U.Sa. e a da Empresa Bandeirante foram calculadas em conformidade com a legislação específica em vigor, tendo por base o custo total da obra, cuja composição a seguir especificamos:

Material a instalar:	R\$	170,76
Mão de Obra:	R\$	693,43
Subtotal:	R\$	864,19
Administração:	R\$	86,41
Subtotal:	R\$	950,60
Imprevistos:	R\$	47,53
Subtotal:	R\$	998,13
PIS/PASEP:	R\$	0,00
COFINS:	R\$	0,00
Subtotal:	R\$	998,13
Material a retirar:	R\$	0,00
TOTAL GERAL:	R\$	998,13

Finalizando, lembramos que caso U.Sa. mantenha interesse no ACRÉSCIMO DE CARGA, isto é, aceite as condições ora elencadas e, futuramente desistir do pedido de ACRÉSCIMO DE CARGA, os custos dispendidos pela Empresa Bandeirante com a execução de serviços na rede serão cobrados devidamente atualizados.


JOSE LUIZ DIAS BASTOS
GERENTE

Endereço: SAO ROQUE
Endereço: R. RUI BARBOSA 427 - CENTRO
Endereço: Endereços com: DIRCEU

TEL.: 0425-3304



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 893/98

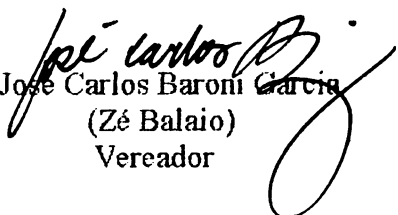
“Indica imóvel para tombamento nos termos da Legislação vigente.”

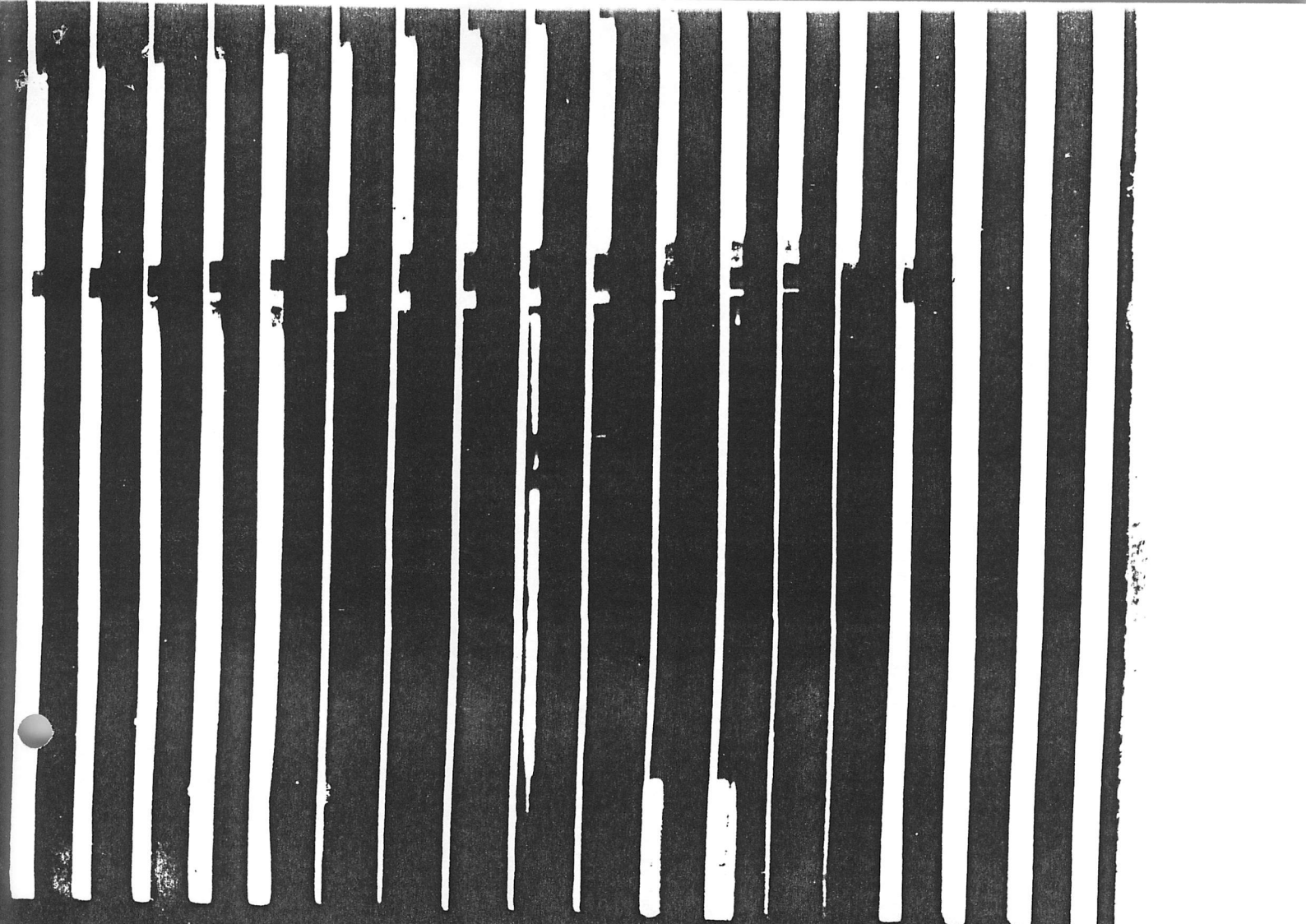
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que sejam tomadas as devidas providências, nos termos da Lei Complementar n.º 09/98, e com base no seu artigo 14 e Parágrafo único, visando o tombamento do imóvel localizado na Rua Sotero de Souza, n.º 374.

JUSTIFICATIVA: O mencionado imóvel está relacionado no livro “Casas Bandeiristas” – nascimento e reconhecimento da arte em São Paulo, de autoria do Prof. Júlio Roberto Katinsky, com características da segunda metade do século XVIII, motivo pelo qual justifica-se a sua inclusão no rol daquelas que a municipalidade planeja tomba.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de Agosto de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
(Zé Balaio)
Vereador

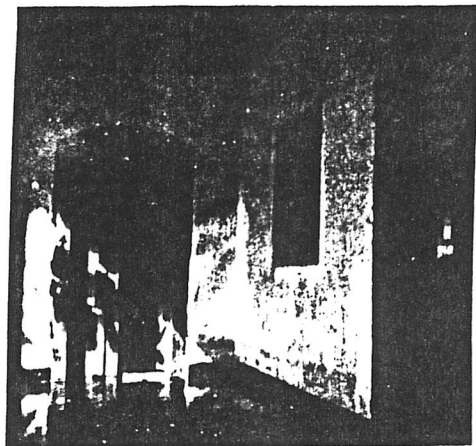
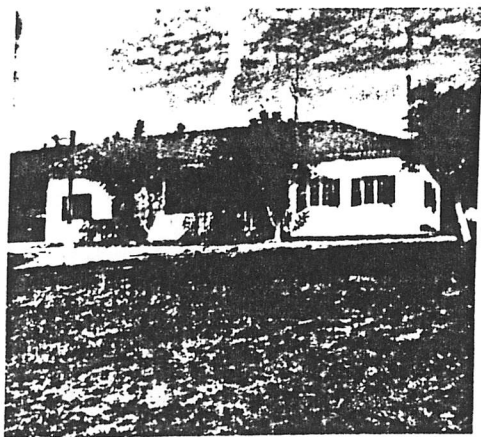


Julio Roberto Katinsky

Casas Bandeiristas

Nascimento e reconhecimento
da arte em São Paulo.

Instituto de Geografia
Universidade de São Paulo



Casa Urbana em São Roque

Fotos: ao alto, Luis Sala, aprox. 1950;
 embaixo, Jutro A. Wakahara, 1972

Projeto: Jutro A. Wakahara
 Construção: Jutro A. Wakahara

CASA NA CIDADE DE SÃO ROQUE

Não temos informações sobre estudos históricos em torno dessa casa.

Um retângulo de 20,70 x 14,00 m, afastado da testada do lote atual cerca de 50 m, situa-se a meia altura em relação ao meio-fio.

Sua planta desenvolve-se em três lanços típicos. Entretanto, casa utilizada para moradia ainda hoje, sofreu modificações que somente estudo mais prolongado poderá explicar. A porta da varanda, que comunica com a sala, ostenta verga encurvada, característica da segunda metade do século XVIII.

Apresenta uma característica que deve ser registrada: olhando-se de fora para a varanda, o lanço esquerdo é terminado por parede em oitão. O lanço direito é limitado por parede horizontal, apoio de telhado em tacaniça:

A sala adjacente (5,80 x 6,15 m) à sala principal (8,00 x 6,15 m), do lado esquerdo, deveria possuir sobrado. Esta disposição nos faz aproximar à daquelas salas gêmeas já descritas.

As outras envasaduras: janelas, pelo menos as da faixa fronteira, nos aproximam da técnica corrente na segunda metade do século XVIII.

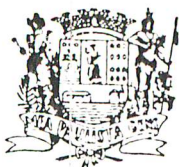
QUERUBIM

Esta casa, como já foi dito, foi registrada devido ao interesse do historiador Afonso E. Taunay. Pertence ao Governo do Estado, pois situa-se nos terrenos da Fazenda Butantã. Quando foi estudada por Luís Saia em 1945, a ala direita para quem olha a casa de fora já estava no chão. Subsistem as paredes da varanda e a ala esquerda e o telhado em estado precário dessa área. O forro da capela, transferido há muitos anos pelo Sr. Herman Graeser e por Armando Rebol, está relativamente a salvo na casa do Sítio Santo Antonio.

Os outros elementos da casa jazem entregues às intempéries, à espera talvez do desaparecimento total.

Justifica-se a insistência no estudo desta tapera, pois os seus restos permitem reconstituir talvez a mais bela casa desse período (30).

As colunas oitavadas da varanda apresentam a mais requintada decoração entre todas as remanescentes. Os arremates dos chanfros das envasaduras acompanham o desenho das colunas. As vergas são retas, e as janelas eram guarnecidas pelos balaústres retos.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 292/98

Solicita colocação de bebedouros na
Praça do Largo dos Mendes.

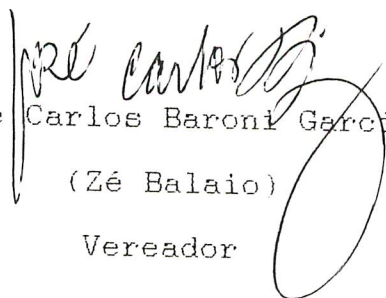
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
para que se digne determinar as providências necessárias, junto
ao setor competente, visando a colocação de bebedouros na Praça
do Largo dos Mendes.

JUSTIFICATIVA: Todos sabemos que após a
reforma a que foi submetido, aquele local transformou-se em
importante ponto de lazer do Município.

A colocação de bebedouros na praça é
medida simples que contribuirá para o conforto dos usuários da
citada praça e mesmo do público em geral.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de
Freitas: 19 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
(Zé Balaio)
Vereador

*Disp. Of. 196/98
Of. 26/03/98
fe*



Indicação n.º 215/98

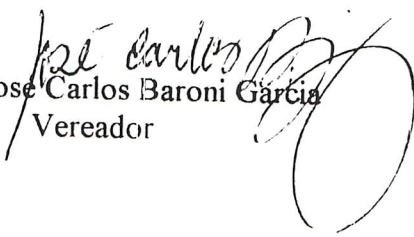
“Solicita providências da Santa Casa de Misericórdia quanto ao seu estacionamento.”

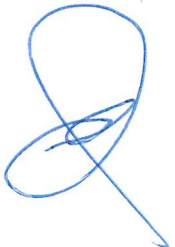
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Considerando algumas sugestões recebidas de usuários do estacionamento da Santa Casa de Misericórdia local, visando o aprimoramento do serviço;

O Vereador que a este subscreve indica nos termos regimentais, para que seja oficiado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no sentido de sugerir medidas para a administração do estacionamento tais como: aumento do tempo de tolerância para os usuários, definição de cobrança fixa para a 1.ª hora, com acréscimos a partir nas demais.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas, 16 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador

Rep. of GP. n.º 196/98, de 26/03/98.


Indicação n.º 196/98

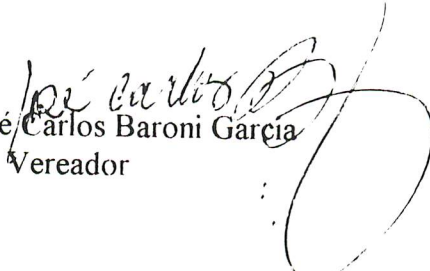
“Solicita recolocação de ponto de parada de ônibus em local que especifica.”

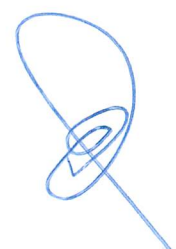
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

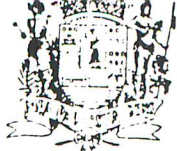
Considerando algumas sugestões recebidas de usuários do estacionamento da Santa Casa de Misericórdia local, visando o aprimoramento do serviço;

O Vereador que a este subscreve indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar a recolocação de ponto de parada de ônibus na Avenida John Kennedy, altura do Bar do Luiz, Largo dos Mendes.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas, 16 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador

Recp. of. GP. n.º 196/98, de 26/03/98




Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

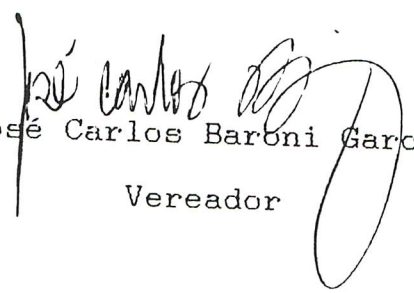
INDICAÇÃO Nº 136/98

Solicita limpeza de área que especifica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que sejam dadas as devidas providências visando a limpeza da área da Brasital em toda extensão da Avenida Aracaí e da parte situada na área residencial da Vila Aguiar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de
Freitas: 11 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador

Dir. Op. 196/98
26/03/98
JP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 93/98

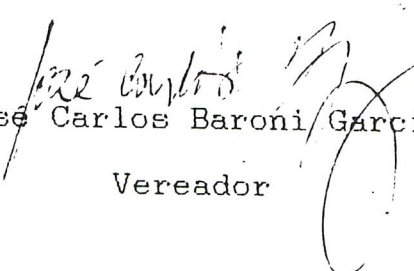
Solicita operação tapa-buracos nos locais que especifica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as necessárias providências visando tapar buracos, abertos em decorrência de serviços da Sabesp, nas seguintes localidades:

- 1 - Rua Dr. José Brenha Ribeiro, Centro.
- 2 - Rua João da Silva Pontes, Jardim Flórida.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas: 06 de Fevereiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Vereador

Resp. Of. 01.01.196/98, de 26/03/98




Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 92/98

Solicita limpeza nos locais que
especifica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, nos
termos regimentais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as
necessárias providências visando a limpeza das seguintes
localidades:

1 - Escadaria localizada entre as Ruas
Irineu Silveira e Humberta Pesci, que dá acesso à EMEI -
JUNQUEIRA.

2 - Calçadas da Rua Padre Marçal,
imediações do Prédio da Telesp e da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de
Freitas: 06 de Fevereiro de 1998.

José Carlos Baroni Garcia
José Carlos Baroni Garcia

Vereador

Perf. 196/98
Of. 26/03/98
R



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 69/98

“Solicita troca de luminárias e poste em locais que especifica”.

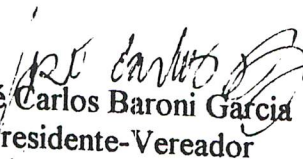
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que a esta subscreve Indica ao Exmo. Sr. Prefeita Municipal as devidas providências junto à Empresa Bandeirante de Energia, para a Resolução dos seguintes pedidos.

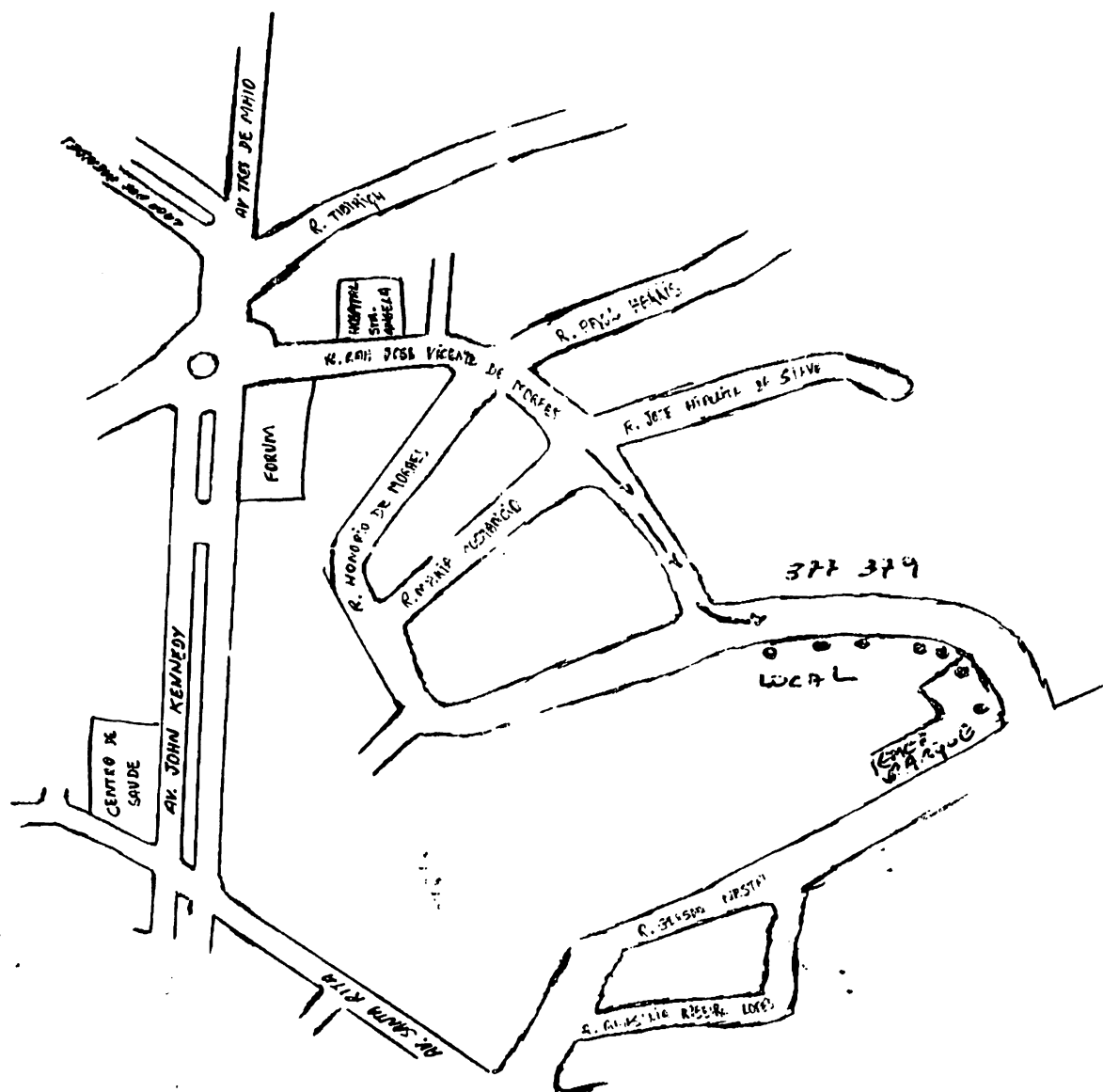
1 - Troca de sete braços de luminárias de 125KW por outros de 127KW, localizados na Rua Capitão José Vicente de Moraes, o que irá aumentar a segurança dos transeuntes (operários e estudantes no período noturno), croqui em anexo.

2 - Mudanças de local de um poste localizado na travessa da Estrada do Saboó, conforme croqui em anexo.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas, 29 de Janeiro de 1998.


José Carlos Baroni Garcia
Presidente-Vereador

Resp. Of. 58. n.º 196/98, de 26/03/98.

SETE BRACOS DE ILUMINARIAS DE 127 KW.
EXISTENTE 6 DE 125 KW.

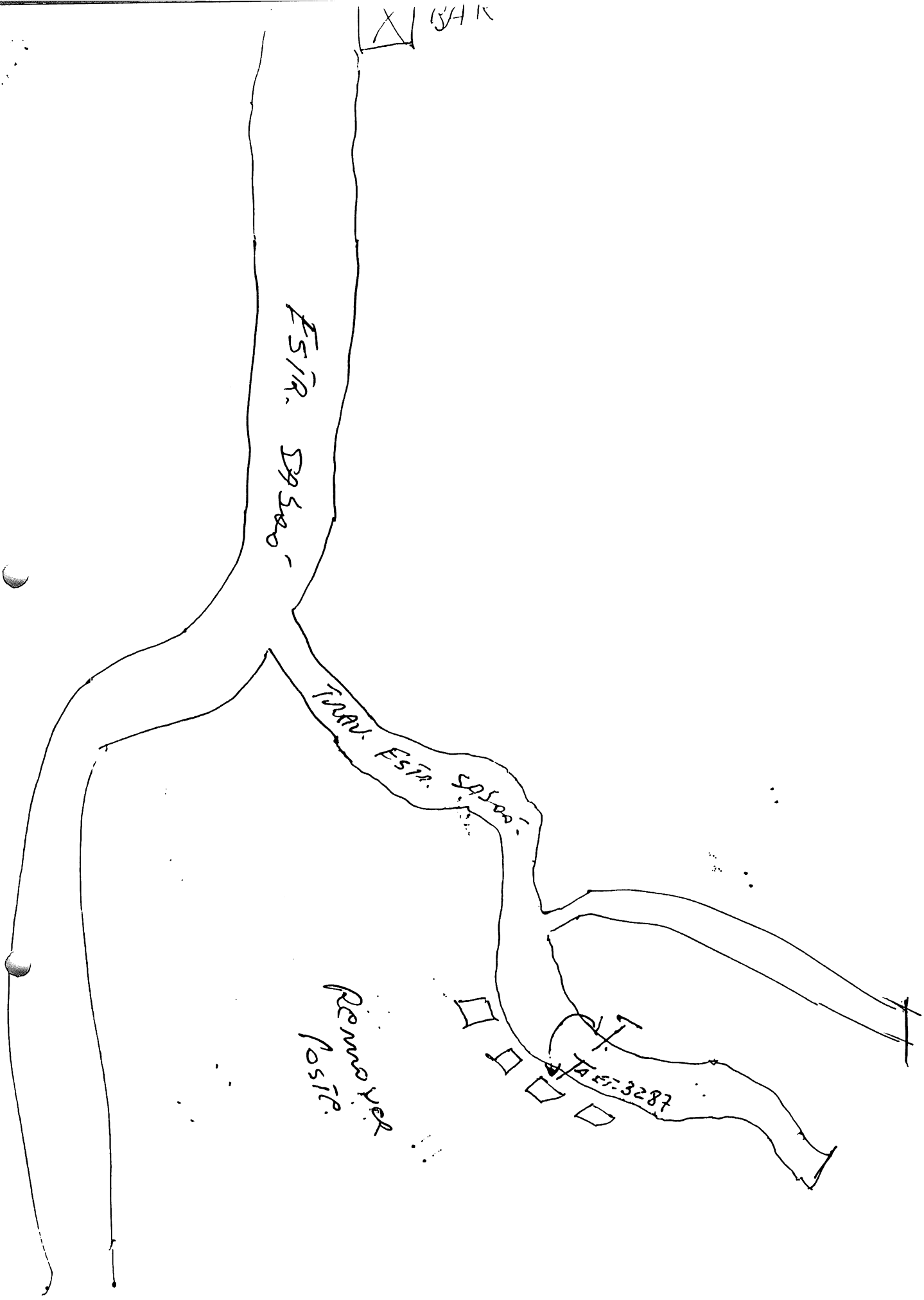
1341 R

Estn. 29500

Tran. Estn. 50500

Removal
Post.

ET-3287





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO N.º 68/98

“Solicita construção de ponte na Av. 16 de Agosto, rebaixamento de guias e construção de rampa de acesso nas imediações do Recinto Julio Prestes.”

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

O Vereador que a este subscreve indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se digne determinar ao setor competente as devidas providências para a construção de uma ponte para pedestres na Av. 16 de Agosto, na altura da Rua dos Portugueses. Complementando a presente indicação solicito o rebaixamento de guias ao longo do calçadão do Estádio Quintino de Lima e a construção de rampas de acesso ao Recinto Julio Prestes, para atender às exigências legais no tocante ao acesso de deficientes em próprios municipais (croqui em anexo).

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas, 29 de Janeiro de 1998.

José Carlos Baroni Garcia
José Carlos Baroni Garcia
Presidente-Vereador

*Dep.
Of. 196/98
26/03/98
JP*

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Agenda

John W. Wicks

① ~~Scritta~~ Scritta in ha si pedantia

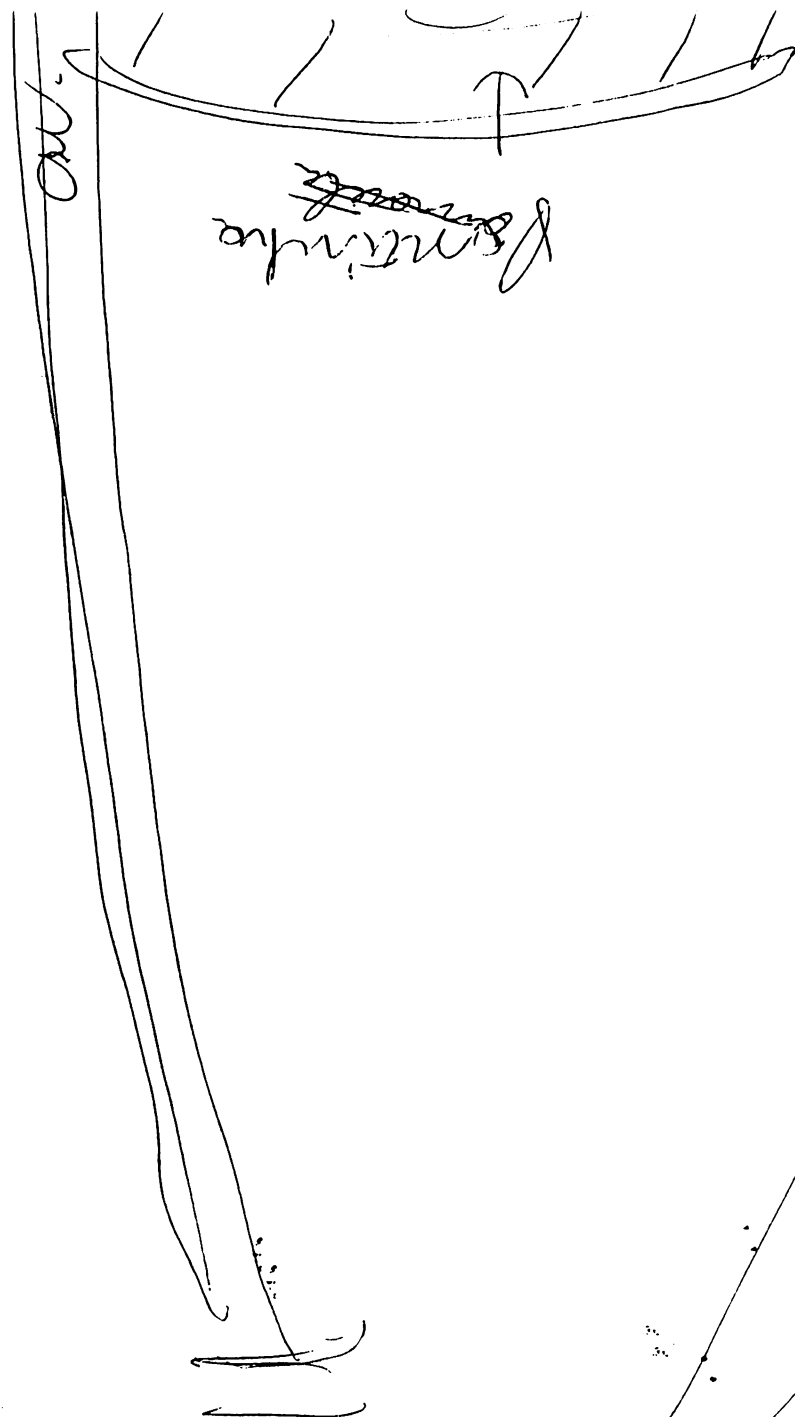
② Reichtum ist gut

③ Gust. Roupa Und
aerw-c Feia

Estadio Municipal

Colchados sem guia rebordada

Colchados sem guia rebordada



av. 16